



**ATA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA APRESENTADOS PELAS LICITANTES
DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

No dia vinte e cinco de maio de 2017, na sala de reuniões do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, reuniram-se a Comissão de Licitação nomeada pela Resolução nº 111/2016 para análise dos recursos interpostos e julgamento da Habilitação dos licitantes do Processo Licitatório acima mencionado, tendo por objeto: **Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para elaboração de todos os projetos necessários para a construção da nova sede do CREF3/SC, conforme especificações no termo de referência, pré-projeto, projeto aprovado na Prefeitura Municipal de Florianópolis nº 63.793 e consulta de viabilidade da Prefeitura Municipal de Florianópolis sob número de processo nº 043269/2016, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos deste edital.** Houveram 15 (quinze) empresas participantes: ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA; CSC ENGENHARIA LTDA – EPP; C & P ARQUITETURA LTDA – EPP; OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA; ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; F & F CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME, EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, NC2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, GBM ARQUITETURA CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI – EPP, POLIS ENGENHARIA – E C R CONSULTORIA LTDA, PROEDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; SCHREIBER ENGENHARIA LTDA; VIVERE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA ME. Sendo que o envelope das empresas foram entregues fora do prazo, tais quais: MMKM ARQUITETURA foi entregue ao Conselho no dia 29 de abril de 2017 e da empresa ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA EP foi entregue ao Conselho no dia 09 de maio de 2017, sendo inabilitadas de plano.

Após a análise dos recursos e reanálise dos Documentos de Habilitação das Licitantes da Tomada de Preço nº 001/2017, consideramos INABILITADAS TÉCNICAMENTE, conforme parecer técnico anexo, as seguintes empresas, conforme justificativas apontadas:

- ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA: não atendeu o item 25.6 do edital, apresentou o mesmo Engenheiro Mecânico da Empresa VIVERE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA;
- OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA: não atendeu o item 25.3 do edital;
- PROEDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: não atendeu os itens 25.2; 25.3; 25.4 do edital;
- SCHREIBER ENGENHARIA LTDA: não atendeu o item 25.2; 25.3; 25.4, 25.5 do edital;
- VIVERE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA: não atendeu o item 25.6 do edital, apresentou o mesmo Engenheiro Mecânico da Empresa ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA;

Consideramos INABILITADAS ECONÔMICA-FINANCEIRAMENTE as seguintes empresas, conforme justificativas apontadas:

- ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA: não atendeu o item 24.8 do edital;
- ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA: não atendeu os itens 24.6 e 24.8 do edital;
- OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA: não atendeu o item 24.6 do edital;
- PROEDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: não atendeu o item 24.6 do edital;
- VIVERE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA: não atendeu o item 24.8 do edital;

Leandra
N



Consideramos INABILITADAS JURIDICAMENTE e no que tange a REGULARIDADE FISCAL as seguintes empresas, conforme justificativas apontadas:

- ENAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA: não atendeu o item 24.1 do edital;
- GBM ARQUITETURA CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES EIRELI: não atendeu o item 24.5 do edital, não apresentando a documentação conforme especificado no edital;

Desta forma, as seguintes empresas foram HABILITADAS em todos os requisitos do edital:

- C & P ARQUITETURA LTDA;
- CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA;
- CSC ENGENHARIA LTDA;
- EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
- F & F CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI;
- MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;
- NC2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
- POLIS ENGENHARIA – E C R CONSULTORIA LTDA;

A sessão para a abertura dos envelopes das propostas realizar-se no dia 02 de junho às 14h.

A COMISSÃO

Ana Paula Taborda Cruz
ANA PAULA TABORDA CRUZ

MEMBRO

Leandra C. Teixeira
LEANDRA CAPANEMA TEIXEIRA

MEMBRO